



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DO RIM LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DO RIM LTDA**, com sede à Rua Duodécimo Rosado, 818, bairro Doze Anos, CEP 59.603-020, Mossoró RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.735.157/000-177, **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 6248284**, representada por Sra. **Clélia Dias Leão**, CPF nº 170.119.574-72, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

• **Fonte de Recursos:** 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.

• **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** R\$ 4.668.075,22 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para **2023**;

✓ **Valor:** R\$ 2.334.037,63 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para **2024**.

Sendo R\$ 4.668.075,22 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 2.334.037,63 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – R\$ 4.668.075,22 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 2.334.037,63 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

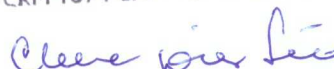
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 22 de março de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


NEFROLOGIA-CLÍNICA MÉDICA
CRM 1674 CPF 170.119.574-72

Clélia Dias Leão
Pela Contratada

Testemunhas:

Renaly dos Santos Leiri
Matrícula: 2325276


Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
153.634-G

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15394

Poder Executivo

Natal, 25 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/19 - PROCESSO: 00610072.000219/2019-12

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: CONTRATO 34/19

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa HOSPITAL DO RIM LTDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN

Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo

de Saúde do Estado do RN – FUSERN As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no

limite de, até, R\$ 7.002.112,85 (sete milhões, dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), serão

custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação:

24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade

Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos. Natureza da Despesa:

3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 4.668.075,22 (quatro

milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para 2023; Valor: R\$

2.334.037,63 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para

2024. Sendo R\$ 4.668.075,22 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e

dois centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 2.334.037,63 (dois milhões, trezentos e trinta e

quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Natal/RN, 22 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Clélia Dias Leão pela contratada.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15394

Poder Executivo

Natal, 25 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XBB00K5AT8-779R0LRXPW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

XBB00K5AT8-779R0LRXPW-P2TH9ZW2VI

